REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 250/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) é muito comum mulheres serem barradas nas portas giratórias de detecção de metais em agências de bancos e correios;
b) essas ocorrências criam situações por vezes constrangedoras, pois as mulheres são obrigadas a abrir suas bolsas, expor sua intimidade para vigilantes homens, despreparados para tal procedimento;
c) a diversidade deve ser uma bandeira da atual Legislatura da Câmara de Vereadores; o movimento sindical dos vigilantes não pode ser visto sob o olhar da diversidade de maneira míope; por isso, deve a inserção das mulheres no mercado de trabalho dar-se em igualdade de condições com os homens, a começar nas agências de bancos e correios;
d) esta indicação preocupa-se com a mulher, sua situação de vulnerabilidade, evidenciando a necessidade de o Poder Público estabelecer diretrizes legais para proporcionar uma mitigação das violências diárias a que estão sujeitas;
e) o I Encontro das Mulheres Vigilantes, ocorrido em Brasília, em abril de 2011, propõe a retirada da mulher da condição de invisibilidade social, seja na condição de consumidora e usuária dos serviços bancários, seja na condição de trabalhadora, mostrando trabalho equiparável ao do homem e aptidão para os mesmos serviços;
f) outros municípios brasileiros já adotaram legislação parecida de forma muito exitosa, como Feira de Santana, proporcionando uma equivalência entre vigilantes homens e mulheres nos bancos e agências dos Correios, respeitando-se os Princípios Constitucionais da Livre Iniciativa e Trabalho;
g) a classe de mulheres vigilantes está em crescimento constante, com o intuito de garantir os direitos da população, para permitir que a mulher possa ter seus pertences revistados por outra mulher,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, encaminhar Mensagem de Projeto de Lei à Assembleia Legislativa estabelecendo a obrigatoriedade de as empresas de segurança privada disponibilizarem uma cota de 30% (trinta por cento) para o preenchimento dos postos de trabalho em agências bancárias e agências dos Correios com vigilantes do sexo feminino, de modo que haja uma vigilante mulher em cada turno.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires